PRÍNCIPIO DA IMPARCIALIDADE DO JUIZ E DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO – ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO E SUA RELEVÂNCIA

Autor(res)

Catarina Ribeiro Franco
Beatriz De Moraes Santos Godoi

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO

Resumo

Este breve artigo abordará dois primordiais princípios processuais, da imparcialidade do juiz durante um processo e da Inafastabilidade da Jurisdição, sendo estes complementares um ao outro, definindo-os segundo doutrinadores, demonstrando qual a importância da aplicabilidade desses princípios e quais os impactos que a ausência desta pode originar sobre um direito violado e sobre o processo para pleiteá-lo.
O Direito Processual, enquanto disciplina independente dotada de sua autonomia, pleiteia diversos princípios essenciais para que o rito processual obtenha a sua plena eficácia.
Dentre eles podemos citar, o devido processo legal, o princípio da isonomia, ampla defesa e contraditório, motivação das decisões judiciais, publicidade dos atos processuais, duração razoável do processo, entre outros. Todavia, este artigo tem por objetivo analisar o princípio da imparcialidade do juiz, ou princípio do Juiz Natural, como também é chamado, e o princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, ou do Controle Jurisdicional.
Este artigo visa conceituar esses princípios embasando-se no entendimento da doutrina à margem do tema, e pontuar o quão importante e necessário se faz o cumprimento dessas bases principiológicas para que haja justiça no processo jurisdicional.
Para alcançar os resultados deste artigo, utilizou-se como metodologia de pesquisa, estudo em doutrinas e sites voltados para o conhecimento do direito.